



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

Plano de Auditoria de Longo Prazo -
PALP

Quadriênio 2014-2017*

*Elaborado em consonância com o artigo 9º
“caput” da Resolução CNJ 171/2013.

Porto Velho (RO), Novembro de 2013.



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

I - Apresentação

Trata-se do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, abrangendo o quadriênio 2014/2017, a ser executado na Unidade Gestora 070024 – Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e elaborado por esta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – CCIA. O presente plano observa as diretrizes emanadas pela Resolução nº 171 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º março de 2013.

II – Tipos de Auditoria previstos

As auditorias previstas para o quadriênio 2014/2017 observam tanto as limitações de pessoal, reduzido número de servidores lotados nesta CCIA, quanto à temporalidade uma vez que nas eleições municipais ou gerais, esta Unidade Técnica executa treinamentos, esclarece dúvidas de campanha e analisa as contas de campanha dos candidatos, comitês e diretórios. Portanto foram programadas as seguintes auditorias:

- Auditoria de gestão (AG)
- Auditoria contábil (AC)
- Auditoria operacional (AO)
- Auditoria de conformidade (ACF)

A execução de Auditorias Coordenadas (AC), Especiais (AE), Operacionais (AO), de Programas (AP) e/ou de Sistemas (AS) dependerá da necessidade de atendimento a determinações superiores do CNJ ou da necessidade de acompanhamento e avaliação específicas das unidades nas situações em que as Auditorias de Gestão ou Contábil não forem suficientes ou não se revelarem as mais adequadas para o exame pretendido.

III – Pressupostos de Auditoria

Na aplicação do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP serão observados:

- a) oportunidade de realização dos exames - mudanças nas políticas e planos do próprio órgão;
- b) alternativas de trabalho, caso o procedimento indicado prioritariamente no plano não seja o mais apropriado para realização naquela oportunidade;
- c) definição do escopo do trabalho, equipe, cronograma e roteiro básico para pré-auditoria.



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

IV – Variáveis consideradas na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP

Na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP foram consideradas as variáveis que a seguir são elencadas, a fim de determinar a extensão e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos:

- a) Inclusão das Auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria proposta pelo Conselho Nacional de Justiça, para verificar o alinhamento das áreas de controle interno, tecnologia da informação e obras públicas às regras estabelecidas nas Resoluções CNJ n. 86/2009, 90/2009, 114/2010 e 171/2013 e no Acórdão TCU n. 1.233/2012;
- b) Relatório de Gestão: considerou-se o tempo necessário à conferência dos documentos que compõem o Relatório de Gestão a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, consoante determinado pela Decisão Normativa TCU n. 127, de 15 de maio de 2013, alterada pela Decisão Normativa TCU n. 132, de 02 de Outubro de 2013;
- c) Carência de pessoal para exercício das atribuições típicas de auditoria e controle interno, tendo em vista o reduzido número de servidores e, ainda, ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, a exemplo de Analistas de Sistemas para realização de auditoria de TI;
- d) Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;
- e) Eleições 2014: considerou-se o efetivo prazo para realização das auditorias tendo em vista as atribuições decorrentes do ano eleitoral (treinamento, suporte e análise das contas eleitorais);
- f) Treinamentos: considerou-se a possibilidade da realização de treinamentos necessários ao aprimoramento dos auditores.

V – Forma de auditoria

Direta (AD), ou seja, realizada com a utilização de servidores em exercício na Coordenadoria de Controle Interno.

VI – Objeto do exame de auditoria

- A execução dos planos, programas, projetos e atividades que envolvam recursos públicos.
- A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Nacional.
- Os atos administrativos de que resultem direitos e obrigações para o órgão.
- A verificação do cumprimento da legislação pertinente.



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

VII - Abrangência de atuação

Atividades de gestão das unidades das Secretarias, programas de trabalho, recursos e sistemas de controles administrativo e operacional de forma prévia, por determinação superior, ou posteriormente.

VIII - Local

Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (Avenida Presidente Dutra, 1889 – Areal – Porto Velho/RO).

IX - Alocação de recursos e distribuição de tarefas

- Disponibilidade de recursos – serão utilizados os recursos humanos e materiais disponíveis na Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.
- Estimativa de custos da auditoria – não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina da Coordenadoria. Não se descarta, contudo, a necessidade de realização de serviço extraordinário para a execução das tarefas.
- Formação das equipes – todos os servidores da Coordenadoria de Controle Interno desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades ao titular da Unidade de Controle Interno e Auditoria.

X - Procedimentos de auditoria

Na execução das auditorias previstas serão utilizados os procedimentos de auditoria descritos na Resolução CNJ n. 171/2013 e detalhados na Matriz de procedimento constante do Plano Anual de Auditoria 2014.

XI - Técnicas de auditoria por amostragem

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público, a auditoria será realizada com base em seleção de amostras representativas, obtidas mediante amostragem estatística, nas modalidades aleatória simples, exploratória, por estratificação ou por intervalo, e utilizará o processo randômico (www.randon.org).



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

XII - Execução do trabalho de auditoria

Serão utilizados os programas de auditoria consignados nos papéis de trabalho – base para a fundamentação da opinião do auditor, das informações, apontamentos, provas e descrições dos serviços executados.

Todo o trabalho de auditoria será supervisionado – com a finalidade de assegurar que os procedimentos definidos serão seguidos para o atingimento dos objetivos propostos – mediante o acompanhamento permanente dos serviços em execução, revisão periódica dos papéis de trabalho, encaminhamento dos serviços, discussão e pesquisa de dúvidas e leitura de material técnico, entre outros.

O controle da realização do trabalho será exercido de forma a possibilitar seu encerramento no tempo previsto, ao modo em que foi planejado. O controle visará, ainda, à adoção de eventuais medidas corretivas que se façam necessárias, bem como à flexibilização do planejamento realizado, com vistas à readequação de procedimentos para os fins propostos.

XIII – Audiência prévia com as áreas auditadas

Findo o trabalho de campo, será realizada audiência prévia com a área auditada. Na oportunidade, serão apresentadas as notas de auditorias produzidas por ocasião dos trabalhos efetuados. Essas notas objetivam a manifestação da unidade auditada acerca dos registros realizados, com a finalidade de sanar as inconsistências detectadas e colher subsídios para o relatório de auditoria.

XIV - Emissão do relatório de auditoria

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visará ao fornecimento, aos níveis adequados da administração, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desvios detectados na auditoria.

XV - Acompanhamento de providências e respostas

O relatório de auditoria, ao solicitar resposta ou indicar a tomada de providências com relação a determinado quesito auditado, indicará à unidade



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

quais os critérios a serem observados no encaminhamento das respostas ou ciência das providências adotadas, preocupando-se com os seguintes fatores:

- Identificação dos responsáveis pela adoção de providências solicitadas.
- Prazo máximo de resposta aos aspectos que necessitem de retorno.
- Acompanhamento das providências solicitadas, a serem reportadas na Auditoria subsequente, evidenciando a atuação administrativa para eliminação das falhas ou correção das irregularidades ou alterações efetuadas nos controles internos.

XVI - Certificado de Auditoria e parecer do Dirigente de Controle Interno

Em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça, serão emitidos, quando exigíveis, Certificado de Auditoria (nas modalidades pleno, restritivo, de irregularidade ou de abstenção) e parecer desta Coordenadora de Controle Interno e Auditoria, pronunciando-se acerca da regularidade das contas.

A seguir, o detalhamento do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP quadriênio 2014/2017:



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

DETALHAMENTO AUDITORIAS QUADRIÊNIO 2014/2017

ANO	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	DETALHAMENTO	OBJETIVOS
2014	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Auditoria Patrimonial	Proteção dos ativos e conformidade dos atos de gestão.
	Compras e Contratações	Auditoria processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação na aquisição de Material Permanente	Conformidade dos atos de gestão
	Obras - Fiscalização	Ampliação e Reforma do Cartório Eleitoral de Alvorada do Oeste Construção do Cartório Eleitoral de Colorado do Oeste Reformas do Cartório Eleitoral de Cerejeiras Reformas do Cartório Eleitoral de Machadinho do Oeste Reformas do Cartório Eleitoral de Pimenta Bueno Reformas do Cartório Eleitoral de São Miguel do Guaporé Reformas do Cartório Eleitoral de Porto Velho	Conformidade dos atos de gestão
	Partidos - Fiscalização	Utilização dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos Diretórios Regionais	Verificar a correta utilização dos recursos federais conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9096/95.
2015	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2015	---
	Compras e Contratações	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2015	---
	Gestão dos Recursos Humanos	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2015	---
	Avaliação de Controles Internos	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2015	---
	Obras - Fiscalização	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2015	Conformidade dos atos de gestão



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

ANO	ÁREAS A SEREM AUDITADAS	DETALHAMENTO	OBJETIVOS
	Partidos - Fiscalização	Utilização dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos Diretórios Regionais	Verificar a correta utilização dos recursos federais conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9096/95.
2016	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2016	---
	Compras e Contratações	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2016	---
	Gestão dos Recursos Humanos	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2016	---
	Partidos - Fiscalização	Utilização dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos Diretórios Regionais	Verificar a correta utilização dos recursos federais conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9096/95.
2017	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2017	---
	Compras e Contratações	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2017	---
	Gestão dos Recursos Humanos	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2017	---
	Avaliação de Controles Internos	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2017	---
	Obras - Fiscalização	Detalhamento a ser executado quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria 2017	Conformidade dos atos de gestão
	Partidos - Fiscalização	Utilização dos recursos do Fundo Partidário recebidos pelos Diretórios Regionais	Verificar a correta utilização dos recursos federais conforme o art. 44, incisos I a V da Lei 9096/95.



Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria

XVII - Conclusão

Ante o exposto, em conformidade com inciso I, do § 1º do art. 9º da Resolução CNJ 171/2013, encaminhamos o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo – PAPL para apreciação e aprovação da Presidência deste órgão.

Porto Velho-Ro, 25 de novembro de 2013.

Denilson Valadão da Costa
Chefe da Seção de Auditoria e
Prestação de Contas

Ozanam Thales S. Teixeira
Assessor de Exame de Contas
Eleitorais e Partidárias

De acordo.

Francisco Parentes da Costa Filho
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA